



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.515 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Departamento de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços	
11650000 - Turismo	
11653630 - Promoção do Turismo	
11653632-06 - Manutenção da Unidades	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00
SOMA	<u>Cr\$ 4.000.000,00.</u>

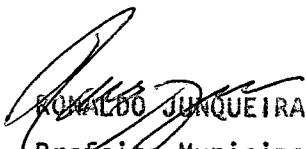
ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência	
99999990 - Reserva de Contingência	
99999999 - Reserva de Contingência	
9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 4.000.000,00.</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1982 .

Publicado na "TRIBUNA SUL MINEIRA",
edição nº 620, de 1º / 05 / 82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal